

Entrada E.d. 7864/2007

Class. 06.01

Ex.mo Senhor ~~06.01~~ 06.01
 Presidente da Câmara Municipal de
 Arcos de Valdevez
 Praça Municipal
 4974-003 Arcos de Valdevez

Sua referência

Sua comunicação
 3342/A de 1 de Agosto 2007

Nossa referência
 10 AGO '07 13757

Assunto|Subject Plano de Pormenor de Valverde e Pedrosas – Arcos de Valdevez
 – Alteração de Regime Simplificado
 Envio de Apreciação Final de Controlo

Para efeito de instrução do respectivo processo, e em cumprimento do disposto no n.º 4 do Despacho n.º 6600/2004 de 1 de Abril, junto se envia a Apreciação Final de Controle que incidiu sobre o Plano de Pormenor Plano de Pormenor de Valverde e Pedrosas – Arcos de Valdevez – alteração de regime simplificado, que nos foi remetido nos termos do n.º 3 do mesmo Despacho a coberto do ofício n.º 3342/A de 1 de Agosto de 2007.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora de Serviços de Gestão Territorial

À Chefe da Divisão de Ordenamento e Gestão do Território

(Dr.^a Célia Ramos)



Célia Ramos

Anexo: apreciação de final de controlo.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE,
 DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E
 DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

APRECIACÃO FINAL DE CONTROLO

(RJIGT* e n.º 4 do Despacho n.º 6600/2004, 2º Série , de 1 de Abril)

* Regime Jurídico dos IGT aprovado pelo Decreto-Lei 380/99, de 22 de Outubro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei 310/2003, de 10 de Dezembro.

TIPO DE INSTRUMENTO:

- ## **Plano de Pormenor**

DESIGNAÇÃO: Plano de Pormenor de Valverde e Pedrosas

PROCESSO:	Elaboração	<input type="checkbox"/>
	Revisão	<input type="checkbox"/>
	Alteração	<input type="checkbox"/>
	Alteração de regime simplificado	<input checked="" type="checkbox"/>
FINALIDADE:	Registo	<input checked="" type="checkbox"/>
	Ratificação	<input type="checkbox"/>

LOCALIZAÇÃO:

CCDR Norte

Município Arcos de Valdevez

Lugar Valverde e Pedrosas

Processo Administrativo N.º PP-16.01.34/0001-2007

Despacho CCDR:

, Data

Ouvindo
Faz as expontâneas
Ouvindo-se que se
deve reverberar
presente dvt. M.
DGOI DV el conhecimento
é C.M., o qual
serve as condições de
proteger a face de sacrifícios
Doutor Luiz
(Paulo Jorge Gomes)
07.03.10



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

1 - INSTRUÇÃO ADMINISTRATIVA

- 1.1 – Deliberação da Câmara Municipal de Alteração de regime simplificado do PP: ;
1.2 – Verificação de menção aos termos de referência e prazo de elaboração na deliberação da CMC:
1.3 – Publicação no DR da deliberação de do PP: ;
1.4 – Publicitação de avisos para recolha de sugestões e informações ;
1.5 – Entidades que emitiram parecer:

1.6 – Parecer da CCDR (n.º 10 do Art. 75º do RJIGT) emitido em ;
1.7 – Anúncio no DR do período de discussão pública: ;
1.8 – Período de discussão pública: de a ;
1.9 – Divulgação dos resultados da discussão publica: ;
1.10 – Parecer da CCDR (Art. 78º do RJIGT) emitido em ;
1.11 – Aprovação pela Assembleia Municipal: 27-04-2007;
1.12 – Verificação de que não foram introduzidas alterações ao plano, pela Assembleia Municipal, no acto de aprovação

OBSERVAÇÕES:

Apenas nos foi remetido, conforme estipula o Despacho 6600/2004, a certidão autenticada da deliberação da Assembleia Municipal que aprovou aa alteração de regime simplificado, acompanhada da planta de síntese do plano em vigor e do plano coma as alterações que se pretendem registar, e um relatório de fundamentação do pedido.

2 – CONTEÚDO DOCUMENTAL DO PLANO (Art. 92º do RJIGT):

- | | |
|---|-------------------------------------|
| 2.1 – Regulamento | <input type="checkbox"/> |
| 2.2 – Planta de implantação | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 2.3 – Planta de condicionantes | <input type="checkbox"/> |
| 2.4 – Relatório fundamentando as soluções adoptadas | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 2.5 – Peças escritas e desenhadas que suportem as operações fundiárias previstas | <input type="checkbox"/> |
| 2.6 – Programa de execução | <input type="checkbox"/> |
| 2.7 – Plano de financiamento | <input type="checkbox"/> |
| 2.8 – Planta de enquadramento | <input type="checkbox"/> |
| 2.9 – Planta da situação existente | <input type="checkbox"/> |
| 2.10 – Relatório e/ou Planta de compromissos urbanísticos | <input type="checkbox"/> |
| 2.11 – Extractos do IGT em vigor na área do plano | <input type="checkbox"/> |
| 2.12 – Planta de elementos técnicos | <input type="checkbox"/> |
| 2.13 – Participações públicas e relatório de ponderação | <input type="checkbox"/> |
| 2.13 – Relatório sobre recolha de dados acústicos, ou mapa de ruído,
nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento Geral do Ruído | <input type="checkbox"/> |

OBSERVAÇÕES:



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

3 – CONTEÚDO MATERIAL DO PLANO

3.1 - Verificação se nos documentos apresentados consta o disposto no Art. 91º do RJGT:

- | | |
|-------------------|-------------------------------------|
| 3.1.1 – Alínea a) | <input type="checkbox"/> |
| 3.1.2 – Alínea b) | <input checked="" type="checkbox"/> |
| 3.1.3 – Alínea c) | <input type="checkbox"/> |
| 3.1.4 – Alínea d) | <input type="checkbox"/> |
| 3.1.5 – Alínea e) | <input type="checkbox"/> |
| 3.1.6 – Alínea f) | <input type="checkbox"/> |
| 3.1.7 – Alínea g) | <input type="checkbox"/> |
| 3.1.8 – Alínea h) | <input type="checkbox"/> |

3.1 – PP simplificado, modalidade de Projecto de Intervenção em Espaço Rural - verificação se nos documentos apresentados consta o disposto no n.º 2 da Portaria 389/2005, de 5 de Abril:

- | | |
|--------------------|--------------------------|
| 3.2.1 – Alínea a) | <input type="checkbox"/> |
| 3.2.2 – Alínea b) | <input type="checkbox"/> |
| 3.2.3 – Alínea c) | <input type="checkbox"/> |
| 3.2.4 – Alínea d) | <input type="checkbox"/> |
| 3.2.5 – Alínea e) | <input type="checkbox"/> |
| 3.2.6 – Alínea f) | <input type="checkbox"/> |
| 3.2.7 – Alínea g) | <input type="checkbox"/> |
| 3.2.8 – Alínea h) | <input type="checkbox"/> |
| 3.2.9 – Alínea i) | <input type="checkbox"/> |
| 3.2.10 – Alínea j) | <input type="checkbox"/> |
| 3.2.11 – Alínea l) | <input type="checkbox"/> |

OBSERVAÇÕES:

A planta de síntese com a alteração que se pretende registar corresponde à do Plano de Pormenor em vigor, com alterações no quadro sinóptico que representam correctamente os ajustes técnicos introduzidos, e com uma adaptação dos usos preconizados para os correspondentes à legislação em vigor (substituição de similares de hotelaria por Estabelecimento de Restauração e Bebidas).

4 – PARECERES (SÍNTESE)

4.1 – Resultados das Consultas – Síntese dos pareceres desfavoráveis e condicionados:

4.2 – Síntese dos pareceres emitidos no processo de concertação:

4.3 – Alterações decorrentes da discussão pública:



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

4.4 – Síntese do parecer da CCDR (Art. 78º do RJIGT):

Apresentação da FICHA DO CONTEÚDO TÉCNICO

5 – CONDICIONANTES

Condicionantes identificadas na Planta de Condicionantes:

5.1 – Verificação se as condicionantes identificadas correspondem a todas as que incidem no território

5.2 – Envolve alteração/ocupação de áreas afectadas a condicionantes.

 5.2.1 – Identificação da(s) condicionante(s)

 5.2.2 – Enquadramento da alteração/ocupação

6 – APRECIAÇÃO CARTOGRÁFICA

6.1 – Verificação da cartografia de base:

 Oficial ou homologada

 Actualizada (< 7 anos)

 Escala adequada

6.2 – Verificação da legibilidade das peças gráficas

6.3 – Verificação da congruência entre o conteúdo das peças gráficas e destas com as respectivas legendas

6.4 – Verificação da congruência entre o conteúdo das peças gráficas e o regulamento

7 – ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE COM OS I.G.T. EFICAZES

7.1 – Outros Instrumentos de Gestão Territorial que incidem sobre o território:

7.2 – Indicação expressa das normas de outros PMOT em vigor que altera ou revoga:

7.3 – Indicação dos pareceres emitidos ao abrigo da alínea e) do nº3 do Art.80º do RJIGT:



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

8 – APRECIAÇÃO TÉCNICA

8.1 – Verificação da adequação e conveniência das soluções propostas relativamente às análises elaboradas, aos objectivos identificados e aos princípios de ordenamento consagrados na Lei de Bases da Política do Ordenamento do Território e de Urbanismo e demais orientações normativas recomendadas pela DGOTDU:

Apreciada a alteração que se pretende registar, considera-se de emitir parecer favorável quanto a considerar as alterações propostas pela Câmara Municipal dos Arcos de Valdevez como enquadráveis no regime de alterações de regime simplificado previstas no artigo 97.º do D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos D.L. n.º 53/2000, de 7 de Abril, e n.º 310/2003 de 10 de Dezembro, com base no disposto na alínea e) do n.º 1 e nº 2 do mesmo artigo, e quanto a considerar que as mesmas estarão em condições de serem registadas nos termos do mesmo diploma.

9 – APRECIAÇÃO JURÍDICA DAS NORMAS DO REGULAMENTO DO PLANO

9.1 – Conformidade com as disposições legais e regulamentares vigentes:

9.2 – Verificação da correcta estrutura do regulamento

9.3 – Verificação das regras de redacção dos actos normativos

9.4 – Verificação da legislação referida e das remissões efectuadas no regulamento

9.5 – Apreciação jurídica final:

10 – CONCLUSÃO

– O Plano está em condições de seguir para Registo.

SIM
NÃO

– Indicação dos *items* e observações do formulário que justificam o Não

– O Plano está em condições de seguir para Ratificação.

SIM
NÃO

– Indicação dos *items* e observações do formulário que justificam o Não



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE

11 - RESPONSÁVEIS PELA APRECIAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA:

RESPONSÁVEIS DOS SERVIÇOS:

JURÍDICOS

Ass.

DATAS

Nome: *Ana Júlia del Mariana*

TÉCNICOS

Ass.

Nome:

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELOS PARECERES:

JURÍDICOS

Ass.

Nome: *Ana Júlia del Mariana*

TÉCNICO

Ass.

Nome: Francisco Pires de Moraes, Arq.Ass.

7/8/07

NOTA: O presente formulário será objecto de reformulação após a regulamentação do DL n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, conforme o disposto no seu artigo 155º.